



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 09.548.338|0001-57

## INDICAÇÃO Nº 17 /2023

AUTOR (a): Vereador Wilson da Silva Mineiro

Protocolo  
Em 14/11/23  
Município de Divinésia

*Institui o Programa Bolsa Atleta no município e dá  
outras providências*

Solicita que a Executiva Municipal, juntamente com o órgão competente institua o Programa Bolsa Atleta, destinado a beneficiar atletas amadores praticantes de esporte em modalidades organizadas em federação e confederação, podendo ser de modalidades olímpicas e paraolímpicas, representantes do município em competições de nível, regional, estadual e nacional.

Compete ao programa bolsa atleta garantir aos atletas bolsa de incentivo financeiro no valor estipulado pela Secretaria de Esporte e Turismo municipal, devendo ser pago mensalmente.

§1º- Para efeitos do disposto no art. 2º, não serão beneficiados com o bolsa atleta os atletas que pertencerem às categorias de nível profissional ou similar que recebam patrocínio ou outra forma de remuneração pela prática de atividade esportiva.

Podendo ter as seguintes modalidades de bolsa atleta:

I - Modalidade individual - destinada aos atletas amadores que tenham sido classificados até o 5º (quinto) colocado em uma competição oficial, no ano anterior, reconhecida pela federação ou confederação da sua modalidade.

II - Modalidade coletiva - destinada aos atletas amadores que integram equipes de dois ou mais esportistas, e que tenham sido classificados até o 5º (quinto) colocado em uma competição oficial, no ano anterior, reconhecida pela federação ou confederação da sua modalidade.

Parágrafo único - O município poderá conceder bolsa também às crianças e adolescentes que estejam iniciando a prática esportiva, não sendo exigível os critérios supracitados.

**Rua José Valente, nº 185 - Centro | CEP: 36546-000 - Divinésia-MG**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA-MG**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 09.548.338|0001-57**

A concessão do bolsa atleta não gera qualquer vínculo entre os atletas beneficiados e a administração pública municipal, nem confere direito adquirido aos beneficiários.

São requisitos para pleitear a concessão do bolsa atleta:

I - Estar em plena atividade esportiva;

II - Estar vinculado alguma entidade de prática desportiva, liga municipal amadora da categoria ou ainda associação de fins esportivos.

III - Ter participado de competição esportiva em âmbito municipal, regionais ou estaduais, no ano que antecede àquele em que pleiteou a bolsa atleta.

IV - Encaminhar, para aprovação, plano esportivo anual, contendo plano de treinamento, objetivo emetas esportivas para o ano de recebimento do benefício, conforme critérios e modelos a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

A bolsa atleta será concedida mensalmente, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

As despesas decorrentes da concessão do bolsa atleta ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do município.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

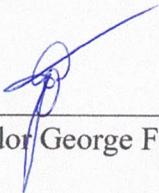
CNPJ: 09.548.338|0001-57

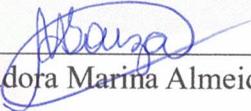
## JUSTIFICATIVA

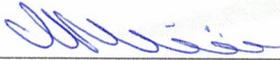
Com o incentivo aos esportistas poderão custear compras de passagens, materiais, inscrições em eventos esportivos, qualificação técnica das modalidades, planos de saúde, pagamento de mensalidades em academias e alimentação.

O Bolsa Atleta poderá contribuir diretamente nos rendimentos e resultados dos beneficiários em modalidades como judô, karatê, kung fu, tênis de mesa, jiu-jitsu, taekwondo, luta olímpica e ciclismo entre outros, possibilitando aos esportistas a conquista de títulos estaduais, regionais, nacionais e até internacionais.

Divinésia – MG 17 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador George Felipe Neto

  
\_\_\_\_\_  
Vereadora Marina Almeida de Souza

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Wilson da Silva Mineiro

  
\_\_\_\_\_  
Vereadora Roseli de Freitas Ferreira

  
\_\_\_\_\_  
Vereadora Neuza Ferreira de Oliveira